Lei nº 428, de 22 de agosto de 2005

Estabelece o IPÊ como árvore símbolo do Município.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer o IPÊ como árvore símbolo do Município de Santo Antônio da Platina.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 22 de agosto de 2005.

JOSÉ RITTI FILHO
Prefeito Municipal

sda-jrf